PORTARIA N° 3973/2024
23.02.2024

Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 20/2024, de 23 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Jornada de Regime Suplementar de 18h:00m (dezoito horas) semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. MARISA ANTUNES CARNEIRA,** cadastrada sob matrícula n° 1012186, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III – ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **20 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024,** conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único com suas alterações posteriores.

Art. 2° Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes na Escola Municipal Cecília Meireles, conforme dispõe Ofício nº 20/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 20 de fevereiro de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2024.

Ilena F. P. Oliveira

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional
Edição nº 2275 Pág.: 3B
Data: 29 / 02 / 2024.

PUBLICADO NO
DIOM/PR
Edição nº 2970 Pág.: 194
Data: 28 / 02 / 2024.

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

PORTARIA N° 3971/2024 - 21.02.2024 - Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 18/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, RESOLVE: Art. 1° Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20h:00m (vinte horas) semanais a Servidora Pública Municipal Sra. MARIA DE LOURDES WZSCIZ, cadastrada sob matrícula n° 1661, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012. Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único com suas alterações posteriores. Art. 2° Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes na Escola Municipal Eça de Queirós nas disciplinas de História, Geografia, Ciências e Ensino Religioso do Ensino Fundamental, conforme dispõe Ofício nº 18/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de fevereiro de 2024. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

PORTARIA N° 3973/2024 - 23.02.2024 - Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 20/2024, de 23 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, RESOLVE: Art. 1° Conceder Jornada de Regime Suplementar de 18h:00m (dezoito horas) semanais a Servidora Pública Municipal Sra. MARISA ANTUNES CARNEIRA, cadastrada sob matrícula n° 1012186, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III – ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 20 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único com suas alterações posteriores. Art. 2° Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes na Escola Municipal Cecília Meireles, conforme dispõe Ofício nº 20/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 20 de fevereiro de 2024. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2024, Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE/2023

Ata da Audiência Pública, para apresentação e avaliação das metas estabelecidos na LDO, da Gestão Fiscal e Execução Orçamentária, do período de setembro a dezembro de 2023, ata-se terceiro quadrimestre/2023, nos termos do artigo 9º parágrafo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal. Reuniram - se na nas dependências da Camara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, situada na Avenida São Cristóvão, s/n, Centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) às treze horas e trinta minutos, os representantes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, bem como munícipes em geral, sob o domínio do Sr. Tiago Custin Nesi, conforme Edital de Convocação 01/2024 publicado anteriormente no Jornal Tribunal Regional edição 2263 em 30/01/2024, e AMF edição nº 2948 de 26/01/2024. Dando início a presente audiência o Sr. Tiago Custin Nesi, iniciou sua fala agradecendo a presença de todos, em seguida passou a apresentar os dados financeiros do **3º Quadrimestre de 2023.** Destacou os principais resultados do Quadrimestre, além de demonstrar os limites constitucionais com gastos com pessoal, onde no terceiro quadrimestre este ficou em **43.10%** sendo o limite prudencial e de 51,30% para o Poder Executivo no exercício. No ensino a aplicação dos recursos teve um patamar de **29,59%**, sendo que o mínimo é de 25% no exercício. A aplicação do FUNDEB com o magistério foi de **99,12%**, sendo que o mínimo constitucional é de 60% no exercício. Demonstrou-se a apuração do gasto com a saúde de **19.54%**, sendo que o mínimo constitucional é de 15%. Evidenciou-se também o demonstrativo da dívida de curto prazo em 31/12/2023, totalizando cerca de **R$ 1.498.949,07**. Após as explanações dos dados financeiros, deixou-se livre a palavra a quem quisesse usá-la. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a presente Audiência Pública e esta ata, que depois de lida foi devidamente assinada por mim Jaxiele Juchneski Tavares Freire, seguida da lista dos demais presentes.

Lista de Presenças da AUDIÊNCIA PÚBLICA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 001/2024 do 3º Quadrimestre de 2023 – Do dia 28 de fevereiro de 2024.

Nome	Representação	Assinatura
Tiago Custin Nesi	Administração	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	Câmara Municipal	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

PORTARIA N° 3972/2024 - 23.02.2024 - Concede Licença Prêmio proporcional a Servidora Pública Municipal e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 80 e posteriores alterações, bem como conforme Aviso de Licença Prêmio de 11 de março de 2021, Processo nº 289/2021 de 02 de setembro de 2021 e Processo nº 030/2024 – SRH, de 23 de fevereiro de 2024, CONSIDERANDO a Portaria nº 3404/2021, de 14 de abril de 2021, que Concede Licença Prêmio proporcional a Servidora Pública Municipal, e CONSIDERANDO a Portaria nº 3429/2021, de 24 de maio de 2021, que Revoga a Portaria nº 3404/2021 de 14 de abril de 2021, CONSIDERANDO a Portaria nº 3467/2021, de 20 de setembro de 2021, Concede Licença Prêmio proporcional a Servidora Pública Municipal, RESOLVE: Art. 1º Conceder Licença Prêmio restante de 28 (vinte e oito) dias a Servidora Pública Municipal Sra. SIMOMIA GLÓRIA LEITE, portadora do RG sob n° 2.266.719 SSP/BA e conforme Matrícula nº 8391, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Inspetor Sanitário no Município de Manfrinópolis, a serem usufruídos no período de 1º de abril de 2024 a 28 de abril de 2024, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.2015 a 14.09.2020. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 23 de fevereiro de 2024. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO - DECRETO N° 1721/2024 - 30.01.2024. Designa gestor e tesoureiro para o Fundo Municipal da Educação (FME), na forma que especifica, e dá outras providências. Taisller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0838/2023, de 10 de novembro de 2023, DECRETA: Art. 1º Fica designada para atuar como gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME), a Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. MARIZA RECALCATTI, portadora do RG sob nº 9.073.598-5 SSP/PR. Art. 2º Fica designada para atuar como tesoureiro do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME), a Contadora Municipal, Sra. ISABEL CAROLINA MOCHNACZ, portadora do RG sob nº 6.283.557-5 SSP/PR. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra na data da sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 30 de janeiro de 2024. Taisller Guimarães da Silva - Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

PORTARIA N° 3968/2024 - 21.02.2024 - Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 15/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, RESOLVE: Art. 1° Conceder Jornada de Regime Suplementar de 10h:00m (dez horas) semanais a Servidora Pública Municipal Sra. JULIANE LEDIVINA SALBEGO, cadastrada sob a matrícula n° 1012135, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de PROFESSOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no período de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único, com suas alterações posteriores. Art. 2º Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará a fim de suprir a demanda do CMEI – Mundo Encantado como regente 1 do maternal 3B visto a implantação do ensino em tempo integral, conforme Ofício nº 15/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de fevereiro de 2024. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

PORTARIA N° 3970/2024 - 21.02.2024 - Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 17/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, RESOLVE: Art. 1° Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20h:00m (vinte horas) semanais a Servidora Pública Municipal Sra. ANA PAULA PAULI RAIMUNDO, cadastrada sob matrícula n° 1012133, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único com suas alterações posteriores. Art. 2° Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes no CMEI – Mundo Encantado como professora apoio de aluno com TEA, conforme dispõe Ofício nº 17/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de fevereiro de 2024. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

AUDIÊNCIA PÚBLICA

3º QUADRIMESTRE 2023

1 – DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E CUMPRIMENTO DE METAS NO PERIODO:

1.1 – RECEITA:

DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO ANUAL	RECEITAS REALIZADAS NO QUADRIMESTRE	ARRECADAÇÃO ATÉ O PERÍODO	% PERIODO REALIZADO
Receita Tributária	R$ 1.246.472,40	R$ 388.820,20	R$ 1.171.267,13	94,04%
Receita de Contribuições	R$ 60.000,00	R$ 7.555,24	R$ 21.305,89	37,28%
Receita Patrimonial	R$ 101.200,00	R$ 172.121,42	R$ 439.722,69	434,52%
Receita Agropecuária	R$	R$	R$	#DIV/0!
Receita de Serviços	R$ 143.127,00	R$ 18.040,11	R$ 188.853,57	131,91%
Transferências Correntes	R$ 28.778.200,00	R$ 8.418.648,00	R$ 22.466.554,34	78,14%
Outras Receitas Correntes	R$	R$ 8.067,62	R$ 38.000,95	0,00%
Operações de Crédito	R$ 1.730.000,00	R$	R$ 1.000.000,00	0,00%
Alienação de bens	R$	R$	R$	#DIV/0!
Transferências de Capital	R$ 5.646.000,00	R$ 5.342.400,61	R$ 8.447.188,70	149,61%
TOTAL	**R$ 37.700.000,00**	**R$ 14.356.689,19**	**R$ 33.787.942,18**	**89,63%**

RECEITAS DO PERÍODO		
set/23	R$	2.048.798,58
out/23	R$	2.062.917,67
nov/23	R$	3.270.957,70
dez/23	R$	6.984.184,24
TOTAL	R$	**14.356.858,19**

1.2 – DESPESA:

DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESA NO QUADRIMESTRE	DESPESA REALIZADA ATÉ O PERÍODO	% APLICADO
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 11.985.200,00	R$ 3.891.045,28	R$ 9.825.475,15	81,99%
Encargos e Juros da Dívida	R$ 280.000,00	R$ 100.303,88	R$ 282.084,04	100,75%
Outras Despesas Correntes	R$ 14.171.980,00	R$ 3.610.257,24	R$ 11.531.627,88	81,37%
Investimentos	R$ 10.602.820,00	R$ 3.250.062,26	R$ 8.184.682,94	77,24%
Inversões Financeiras	R$	R$	R$	0,00%
Amortização da Dívida	R$ 150.000,00	R$ 71.878,30	R$ 213.584,89	47,47%
Reserva de Contingência	R$ 120.000,00	R$	R$	0,00%
Despesas Intra-Organárias	R$	R$	R$	0,00%
TOTAL DA DESPESA	**R$ 37.700.000,00**	**R$ 10.724.328,99**	**R$ 28.037.698,73**	**74,37%**
SUPERAVIT NO QUADRIMESTRE			**R$**	**3.032.972,59**

3 – DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PODER EXECUTIVO

Receita Corrente Líquida – cfe. Legislação		
( ) Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais	R$	350.000,00
Receita Corrente Líquida – cfe. Legislação – Exercício 2023	R$	23.986.743,48
Despesa total com pessoal e encargos	R$	10.339.693,50
Percentual Aplicado no Exercício		**43,10%**

3 – DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO:

Receita de Impostos e Transferências para fins de cálculo	R$	27.227.091,37
1 Total das Despesas Aplicadas em Educação para fins de cálculo	R$	8.009.311,77
Percentual Obrigatório		**25,00%**
Percentual Aplicado		**29,59%**

4 – DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM SAUDE:

Receita de Impostos e Transferências para fins de cálculo	R$	21.830.454,54
1 Total das Despesas Aplicadas em Saúde para fins de cálculo	R$	4.268.828,50
Percentual Obrigatório		**15,00%**
Percentual Aplicado		**19,54%**

5 – DEMONSTRATIVO DA DIVIDA DO MUNICIPIO EM 31/12/2023

5.1 – DIVIDA EM CURTO PRAZO:		
Contas a Pagar Exercícios Anteriores a 2023	R$	182.881,27
Contas a Pagar Exercício Financeiro 2023	**R$**	**1.316.027,80**
** Contas a Pagar – Recursos Livres – 2023	R$	260.932,40
** Contas a Pagar – Recursos Vinculados – 2023	R$	1.048.095,31
Sub Total	**R$**	**1.488.908,07**

6 – SALDO DISPONIVEIS EM 31/12/2023

Bancos Conta Vinculadas	R$	7.553.316,37
Bancos Conta Movimento – Livres	R$	1.361.718,05
TOTAL DISPONIVEL	R$	8.915.034,42

7 – CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS E LIMITES CONSTITUCIONAIS:

DESPESAS APLICADA	% MIN/MAX	% APLICADO	DIFERENÇA +/-
1 – Em Educação	25,00%	29,59%	4,59%
2 – Em Saúde	15,00%	19,54%	4,54%
3 – Em Pessoal e Encargos Sociais no Exercício	54,00%	43,10%	-10,90%
4 – Dívida Interna Contratada	16,00%	7,43%	-8,57%
5 – Execução Orçamentária			

Execução até 3º Quadrimestre de 2023	RECEITAS	DESPESAS	SUPERAVIT
	R$ 33.787.942,18	R$ 28.037.698,73	R$ 5.750.243,45

TODOS OS DEMONSTRATIVOS E ANEXOS CONTABEIS DA " RREO" FORAM PUBLICADOS NO JORNAL TRIBUNA REGIONAL EDIÇÃO 2263 DE 30/01/2024 E NO DOMPR EDIÇÃO 2965 DE 30/01/2024

no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **1° de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024,** conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1° e Art. 57 – Parágrafo Único com suas alterações posteriores.
Art. 2° Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes no CMEI – Mundo Encantado como regente 2 do maternal 3B, visto a implantação do ensino em tempo integral, conforme dispõe Ofício nº 16/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de fevereiro de 2024.
Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:A21CA61E

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N° 3970/2024 - 21.02.2024

Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 17/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20h:00m (vinte horas) semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. ANA PAULA PAULI RAIMUNDO,** cadastrada sob matrícula n° 1012133, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **1° de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024,** conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1° e Art. 57 – Parágrafo Único com suas alterações posteriores.
Art. 2° Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes no CMEI – Mundo Encantado como professora apoio de aluno com TEA, conforme dispõe Ofício nº 17/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de fevereiro de 2024.
Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:FBD3417A

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N° 3971/2024 - 21.02.2024

Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 18/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20h:00m (vinte horas) semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. MARIA DE LOURDES WZSCIZ,** cadastrada sob matrícula n° 1661, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **1° de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024,** conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1° e Art. 57 – Parágrafo Único com suas alterações posteriores.
Art. 2° Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes na Escola Municipal Eça de Queirós nas disciplinas de História, Geografia, Ciências e Ensino Religioso do Ensino Fundamental, conforme dispõe Ofício nº 18/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:AD107E42

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 3973/2024 - 23.02.2024

Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 20/2024, de 23 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Jornada de Regime Suplementar de 18h:00m (dezoito horas) semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. MARISA ANTUNES CARNEIRA,** cadastrada sob matrícula n° 1012186, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III – ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **20 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024,** conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1° e Art. 57 – Parágrafo Único com suas alterações posteriores.
Art. 2° Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes na Escola Municipal Cecília Meireles, conforme dispõe Ofício nº 20/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 20 de fevereiro de 2024.
Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:DB661110

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 3960/2024 - 16.02.2024

Concede Elevação de Nível a Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.